

CONVIDADA



CLOTILDE CELORICO PALMA
Advogada, fiscalista, docente universitária

O fim da profissão de Contabilista Certificado?

Comecei a minha carreira como inspetora na então Direção-Geral das Contribuições e Impostos, era eu muito jovem e, como licenciada em Direito, embora recém-professora no ISCAL, não tinha bem a noção do relevantíssimo papel desempenhado pelos contabilistas.

Apercebi-me na DGCI, e no decorrer das aulas, do relevante interesse público das funções desempenhadas pelos contabilistas, com as suas competências e qualificações específicas, enquanto garantes de uma correta arrecadação das receitas e do normal funcionamento dos serviços, sendo intermediários privilegiados entre a administração fiscal e os contribuintes.

Poucos anos mais tarde, estava eu na Inspeção-Geral de Finanças novamente como inspetora, incumbiram-me de analisar o primeiro projeto de regulamentação de uma futura Associação dos Contabilistas, proposto por Manuela Ferreira Leite, saído do gabinete do seu secretário de Estado Adjunto, Vasco Valdez Matias. Pretendia-se credibilizar o exercício desta profissão e impor requisitos de qualidade nomeadamente ao nível das suas habilitações académicas.

Assim foi. Pouco tempo depois fui trabalhar na Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais com António Carlos dos Santos que, sem o saber, me distribuiu, exatamente, o "Pacote dos Contabilistas". Havia que constituir uma comissão instaladora de uma futura Associação dos Técnicos Oficiais de Contas (TOC), e prosseguir com todos os procedimentos necessários para o efeito, nomeadamente, o enquadramento legal.

Precisamente pela especial relevância das funções cometidas aos contabilistas se decidiu, e bem, que era urgente regulamentar a profissão como de interesse público, atendendo ao facto de estar em causa a prossecução de atribuições públicas, como desde sempre se reconheceu e se salienta na regulamentação da profissão.

Subjacente a este desiderato en-

contramos, naturalmente, uma preocupação de credibilizar e conferir "um selo de garantia" às declarações fiscais, assim assegurando uma correta e justa arrecadação da receita pública e o normal funcionamento dos serviços.

E quando falamos de serviços, é bom lembrar, falamos de todos os serviços fundamentais assegurados pelo Estado, como a saúde, o ensino, a segurança, etc. Porque os impostos servem, como sabemos, para financiar as despesas públicas e sem impostos arrecadados corretamente o Estado de Direito é seriamente posto em causa.

Trabalhei oito anos em gabinetes ministeriais com políticos de excelência como o Professor Sousa Franco, que desde sempre compreendeu a relevância das funções dos Contabilistas e, juntamente com António Carlos dos Santos, esteve na génese de todo o processo de instituição da Associação dos TOC. Foi no seu mandato que redigi o Estatuto da Associação. Acompanhei vários ministros e secretários de estado, bem como o anterior bastonário António Domingues de Azevedo em longas discussões e negociações nomeadamente na Assembleia da República, na evolução de Associação para Câmara e de Câmara para Ordem. Todos os governantes com que trabalhei compreendiam, defenderam e reforçaram o relevantíssimo papel dos Contabilistas como garante da credibilidade da documentação fiscal e de uma correta arrecadação de receita.

Nunca, por uma única vez, se colocou em causa as relevantes funções públicas exercidas pelos atuais Contabilistas Certificados, bem pelo contrário.

Sucedeu que o Governo, na passada quinta-feira, aprovou a Proposta de Lei PL 221/XXIII/2023, que, entre outras alterações, vem eliminar as normas que determinam que a inscrição na Ordem permite o exercício, em exclusivo, das seguintes atividades (conforme artigo 10.º n.º 1 do Estatuto da OCC):

"a) Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade das entidades, públicas ou privadas, que possuam ou que devam possuir contabilidade organizada segundo os planos de contas oficialmente aplicáveis ou o sistema de normalização contabilística, conforme o caso, respeitando as normas legais, os princípios contabilísticos vigentes e as orientações das entidades com competências em matéria de normalização contabilística;

(...)

c) Assinar, conjuntamente com o representante legal das entidades referidas na alínea a), as respetivas demonstrações financeiras e declarações fiscais, fazendo prova da sua qualidade, nos termos e condições definidos pela Ordem, sem prejuízo da competência e das responsabilidades cometidas pela lei comercial e fiscal aos respetivos órgãos."

Retirar de forma generalizada as competências aos Contabilistas nesta área é privilegiar a fraude e a evasão fiscal e pôr seriamente em causa o interesse público. E em nome de que valores?

Será, porventura, devido às regras da concorrência, mormente à Diretiva da liberalização dos serviços? Não podemos crer. Há um excesso de zelo que ultrapassa o objetivo da Diretiva e afeta séria e desproporcionalmente o interesse público e o normal funcionamento dos serviços.

Em nome do superior valor do interesse público, o objetivo da liberalização não pode nunca prejudicar um adequado controlo das despesas públicas. O controlo e a certificação da qualidade não podem ser

afetados por medidas de liberalização, sob pena de se pôr gravemente em causa a justa arrecadação da receita pública e o normal funcionamento dos serviços. Por isso mesmo, a Diretiva admite que, por razões de interesse público, possam ser praticados atos próprios. Trata-se, naturalmente, de uma necessária cláusula de salvaguarda especialmente concebida para salvaguardar situações como esta. Estamos perante "atos próprios das profissões" que, sendo justificados e proporcionais, "devem continuar a existir." Ao proceder-se a uma reavaliação das atividades reservadas, com o objetivo de serem alteradas ou revogadas, deve apenas ter-se em conta aquelas que sejam desadequadas, desnecessárias ou desproporcionais.

Em 2017 e 2021, a Comissão Europeia formulou várias recomendações aplicáveis às profissões de Contabilista e de consultor fiscal. Estas recomendações centraram-se na reserva de tarefas pouco complexas ou rotineiras exclusivamente a profissionais altamente qualificados, por exemplo, atividades de processamento de salários ou a elaboração de declarações de impostos normalizadas, como é o caso do IRS automático.

Estender esta liberalização a todas as declarações fiscais, incluindo aquelas de maior complexidade ou de sujeitos passivos que, pela sua dimensão, devem dispor de contabilidade organizada, é fazer tábua rasa de todo o trabalho feito durante anos em prol da causa pública, privilegiar a fraude e a evasão fiscal, e pôr seriamente em causa o interesse público.

Será que o Governo procedeu a uma adequada e criteriosa avaliação da extensão do risco para o interesse público das normas atuais para determinar se deverão permanecer em vigor?

É caso para dizer que o Governo quer utilizar uma bomba atómica sem medir todas as consequências drásticas que se vão abater, precisamente, sobre si. ■

Retirar de forma generalizada as competências aos Contabilistas nesta área é privilegiar a fraude e a evasão fiscal, e pôr seriamente em causa o interesse público.

Há um excesso de zelo que ultrapassa o objetivo da Diretiva.

negocios

Quarta-feira, 24 de maio de 2023 | Diário | Ano XVIII | N.º 4999 | € 2,80
Diretora **Diana Ramos** | Diretor adjunto **Celso Filipe**

CLOTILDE C. PALMA
Contabilistas: Governo quer usar uma bomba atômica
OPINIÃO 30



DANIEL GROS
Preços do gás tornaram a UE substancialmente mais pobre
OPINIÃO 31



Portugal no pódio mundial dos negócios de hidrogénio

País conta com cinco projetos que agregam cadeia de valor: dois em Sines, Nazaré, Oliveira do Bairro e Vila Franca de Xira. Só a Alemanha e a França superam este número.

PRIMEIRA LINHA 4 a 7

Gestão de resíduos perigosos vai ser aberta à concorrência

EMPRESAS 14 e 15

Há mais licenciados em lojas e escritórios

Trabalhadores são mais qualificados, mas oferta laboral não acompanha.

ECONOMIA 8 e 9

Publicidade

BA&N
Communications Consultancy

Communications consultancy designed to deliver results.

www.ban.pt

António Costa
Ausência no inquérito à TAP sobe pressão em debate

ECONOMIA 10

Publicidade

idealista

A app imobiliária líder em Portugal

PRR

CIP pede revisão de regras de obras públicas para apoiar empresas nacionais

HOME PAGE 2

Credor da dona do Teimoso leva Montepio a tribunal

EMPRESAS 18

UE quer tirar do papel mercado único de capitais

MERCADOS 22 e 23